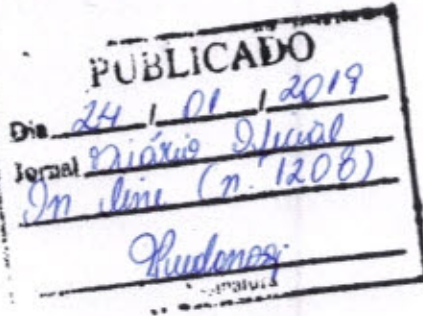




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 4.433/2018 – 03/12/2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 677/2017 de 13/12/2017, publicada em 13/12/2017, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** Suplementar na importância de **R\$ 215.914,98** (Duzentos e quinze mil, novecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos), conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI	R\$	15.301,99
a) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: X – Atender despesas com AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE e IX – Atender despesas com EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	R\$	15.301,99
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$	15.301,99
<i>12.361.0009.2.020 – Manutenção do Ensino Fundamental</i>	<i>R\$</i>	<i>15.301,99</i>
<i>339036 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</i>	<i>R\$</i>	<i>15.301,99</i>
II – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - INCLUI (De acordo com o Art. 9º) R\$	43.261,64	
06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$	43.261,64
<i>12.367.0009.2.026 – Manutenção da Educação Especial</i>	<i>R\$</i>	<i>258,80</i>
<i>339036 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</i>	<i>R\$</i>	<i>258,80</i>
<i>13.392.0010.2.027 – Incentivo as Atividades Culturais</i>	<i>R\$</i>	<i>43.002,84</i>
<i>339030 (127) – Material de Consumo</i>	<i>R\$</i>	<i>1.680,00</i>
<i>339039 (127) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>	<i>R\$</i>	<i>8.880,00</i>
<i>449052 (127) – Equipamentos e Material Permanente</i>	<i>R\$</i>	<i>32.442,84</i>
III – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (De acordo com o Art. 9º: parágrafo único)	R\$	157.351,35
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	R\$	157.351,35
<i>10.301.0012.1.001 – Aquisição de Veículos para Saúde</i>	<i>R\$</i>	<i>157.351,35</i>
<i>449052 (121) – Equipamentos e Material Permanente</i>	<i>R\$</i>	<i>157.351,35</i>
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	215.914,98

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$ 15.301,99** referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação – Exclui do índice) e **II) R\$ 43.261,64**; **III) R\$ 157.351,35** por Dotação Transferida; **totalizando R\$ 215.914,98** conforme segue:



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI	R\$	15.301,99
a) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: X – Atender despesas com AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE e IX – Atender despesas com EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL		
	R\$	15.301,99
10.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$	15.301,99
<i>15.452.0025.2.071 – Manutenção da Iluminação Pública</i>	<i>R\$</i>	<i>15.301,99</i>
<i>339039 (117) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....</i>	<i>R\$</i>	<i>15.301,99</i>
II – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - INCLUI (De acordo com o Art. 9º) R\$	43.261,64	
05.01 – Secretaria de Administração	R\$	15.560,79
<i>04.122.0008.2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração.....</i>	<i>R\$</i>	<i>15.560,79</i>
<i>319011 (100) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</i>	<i>R\$</i>	<i>4.865,00</i>
<i>339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</i>	<i>R\$</i>	<i>8.985,98</i>
<i>339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....</i>	<i>R\$</i>	<i>1.709,81</i>
10.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$	27.700,85
<i>15.452.0025.2.071 – Manutenção da Iluminação Pública</i>	<i>R\$</i>	<i>12.841,78</i>
<i>339039 (117) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....</i>	<i>R\$</i>	<i>12.841,78</i>
<i>26.782.0028.2.072 – Manutenção da Frota da Secretaria de Obras.....</i>	<i>R\$</i>	<i>14.859,07</i>
<i>339030 (180) – Material de Consumo.....</i>	<i>R\$</i>	<i>14.859,07</i>
III – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (De acordo com o Art. 9º: parágrafo único)	R\$	157.351,35
<i>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS</i>	<i>R\$</i>	<i>157.351,35</i>
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$	215.914,98

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2018 a 2021 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de dezembro de 2018.


RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

FMS
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Exercício de 2018

Orçado para 2017	Orçada Diário	Orçada até DEZEMBRO/2018	Arrecadada até DEZEMBRO/2018	Excesso de Arrecadação
(a)	(a/365=b)	(b*365 d)=(c)	(d)	(d-c)
4.484.000,00	12.284,93	4.484.000,00	6.134.792,67	1.650.792,67
Dedução do Excesso já utilizado:				
				87.578,91
				274.831,76
				543.105,32
				82.876,80
Total do Excesso utilizado.....				988.392,79
Saldo de Excesso.....				662.399,88

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – PMI – DEZEMBRO/2018.

Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal